

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4931 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.363 de 20 de Dezembro de 2016, publicada em 22 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0006-2-045 – Transporte Escolar Universitário

1400 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 30.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-1-062 – Aquisição de Veículos - Saúde

1940 – 4490.52.00 – 500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

1945 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 290.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da Receita do APSUS – Incentivo Financeiro de Investimento para Programa de Implantação do Transp. Sanitário - fonte 500 e a anulação parcial das dotações abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4320/64:

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 500 – Investimentos da Rede Serv. Da Saúde R\$ 200.000,00

- **Anulação Parcial:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-040 – Transporte Escolar Municipal

1190 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 30.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0013-2-080 – Especialidades

2630 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE AGOSTO DE 2017.

Hilário Jaco Willers
Prefeito Municipal